

# Município de Missal

ESTADO DO PARANÁ



## DECRETO Nº 5335 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2020

### APROVA TARIFAS E REGULAMENTO GERAL PARA UTILIZAÇÃO DO TERMINAL TURÍSTICO VILA NATAL

O Prefeito Municipal de Missal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal Nº 958 de 29 de outubro de 2010,

### RESOLVE

**Art. 1º** - Aprovar as Tarifas Diárias e o Regulamento Geral para utilização do Terminal Turístico Vila Natal, durante o período de "baixa temporada", conforme Anexos I e II, partes integrantes deste Decreto.

**§ 1º** - A cobrança de tarifas será efetuada no período compreendido entre os dias 27 de fevereiro à 20 de dezembro de 2020.

**§ 2º** - As tarifas diárias só serão cobradas quando houver permanência pelo prazo superior a 3 (três) dias;

**§ 3º** - As tarifas de que trata o presente Decreto não serão cobradas quando da realização do *Encontro Nacional de Motor home*, realizado no mês de abril de 2020.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 5303 de 11 de dezembro de 2019.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MISSAL, 27 DE FEVEREIRO DE 2020.

Eduardo Staudt  
**Prefeito Municipal**



Fone/Fax: (45) 3244-8000  
CNPJ: 78.101.847/0001-50  
Rua Nossa Senhora da Conceição, 555  
Centro | Caixa Postal 01 | 85.890-000 | Missal | Paraná

# Município de Missal

ESTADO DO PARANÁ



## ANEXO I – DECRETO Nº 5335 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2020

### TARIFAS DIÁRIAS DE UTILIZAÇÃO DO TERMINAL TURÍSTICO VILA NATAL

ITEM	VALOR DA TARIFA
Barraca ou lona para até duas pessoas	R\$ 4,00
Barraca ou lona para mais de duas pessoas	R\$ 7,50
Geladeira, congelador e ar condicionado	R\$ 4,00
Churrasqueira	R\$ 4,00
Quiosque	R\$ 12,50
Caminhão (Carreta)	R\$ 20,00
Trailer, Furgão, Ônibus, Motor home	R\$ 12,50
Estufa da Churrasqueira Comunitária	R\$ 20,00



Fone/Fax: (45) 3244-8000

CNPJ: 78.101.847/0001-50

Rua Nossa Senhora da Conceição, 555

Centro | Caixa Postal 01 | 85.890-000 | Missal | Paraná

# Município de Missal

ESTADO DO PARANÁ



## ANEXO II - DECRETO Nº 5335 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2020

### REGULAMENTO GERAL PARA A UTILIZAÇÃO DO TERMINAL TURÍSTICO VILA NATAL

- Preservar o bom funcionamento de todas as dependências e serviços de camping, atendendo as regras de higiene, segurança e asseio na sua utilização;
- Manter limpo o local utilizado, recolhendo e reciclando o lixo nas embalagens e recipientes apropriados;
- Não jogar vidros, garrafas e outros objetos na área de banho;
- Cuidado com o fogo, tomando todas as precauções possíveis;
- As placas de sinalização de limite de banho devem ser rigorosamente respeitadas;
- A entrada e saída de embarcações deverá ser realizada em local próprio;
- A Administração do Terminal não se responsabilizará pelo extravio ou furto de objetos dentro do Terminal;
- Não agressão as árvores. Ajudar a preservar a natureza;
- Dirigir com prudência evitando acidentes, a velocidade máxima permitida é de 20 km por hora;
- O usuário deverá respeitar as orientações de segurança e de guardas vidas;
- Veículos utilitários (caminhão, carreta, caminhonete, furgão) e trailers terão local próprio para camping;
- Deverá ser respeitado o som de 80 (oitenta) decibéis a cinco metros do aparelho medidor de som ou equipamentos utilizados;
- O pagamento das tarifas de camping será feito no ato do acampamento;
- Proibido trazer animais para o Terminal Turístico;
- Não perturbar a paz e o sossego dos demais campistas;
- O silêncio deve ser mantido das 00h00 às 08h00;
- Exigência do mais rigoroso atendimento às normas de higiene e respeito mútuo, não será permitido excessos e atos obscenos;
- Não será permitida a delimitação de áreas no camping com faixas, cordas, etc.
- Não é permitida nenhum tipo de ligação elétrica direta na rede sem autorização da Secretaria de Indústria, Comércio e Turismo;
- É de total responsabilidade dos pais ou responsáveis a entrada dos filhos na área de banho do Terminal Turístico;
- Denuncie qualquer tipo de vandalismo. A qualidade do camping, dos serviços e tarifas de cobrança depende da colaboração de todos.



Fone/Fax: (45) 3244-8000

CNPJ: 78.101.847/0001-50

Rua Nossa Senhora da Conceição, 555

Centro | Caixa Postal 01 | 85.890-000 | Missal | Paraná